



## **NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2023**

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2025

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINELTEPAR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

PISO JUNHO/22	PISO JUN/2022 + V COMPRAS R\$ 650,00	PISO SALARIAL JUNHO DE 2023	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO A JUN/22 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO 2023 - R\$	TOTAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO A JUN/22 COM VALE COMPRAS
6,52	2.084,40	AJUDANTE	<b>6,90</b>	<b>1.518,00</b>	5,8282%	720,00	<b>2.238,00</b>	7,3690%
7,19	2.231,80	MEIO OFICIAL	<b>7,60</b>	<b>1.672,00</b>	5,7024%	720,00	<b>2.392,00</b>	7,1781%
9,08	2.647,60	OFICIAL A	<b>9,60</b>	<b>2.112,00</b>	5,7269%	720,00	<b>2.832,00</b>	6,9648%
9,99	2.847,80	OFICIAL B	<b>10,60</b>	<b>2.332,00</b>	6,1061%	720,00	<b>3.052,00</b>	7,1704%
11,10	3.092,00	SUB ENCARREGADO	<b>11,75</b>	<b>2.585,00</b>	5,8559%	720,00	<b>3.305,00</b>	6,8887%
13,73	3.670,60	ENCARREGADO A	<b>14,55</b>	<b>3.201,00</b>	5,9723%	720,00	<b>3.921,00</b>	6,8218%
14,54	3.848,80	ENCARREGADO B	<b>15,40</b>	<b>3.388,00</b>	5,9147%	720,00	<b>4.108,00</b>	6,7346%
15,27	4.009,40	ENCARREGADO GERAL	<b>16,20</b>	<b>3.564,00</b>	6,0904%	720,00	<b>4.284,00</b>	6,8489%

INPC DO PERÍODO = 11,90%

### **PARA OS DEMAIS SALÁRIOS:**

A partir de 1º de junho de 2023, sobre os salários do mês de 01/06/2022, já corrigidos na forma do instrumento coletivo anterior (Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 registrada sob o nº PR001623/2022), e até o limite de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), as empresas reajustarão os salários de seus empregados - exceto os pisos abaixo indicados - mediante a aplicação de 5% (cinco por cento).

Para os salários superiores a R\$ 5.500,01 (cinco mil quinhentos reais e um centavo), em maio de 2023, será aplicado um reajuste fixo mínimo de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

### **VALE COMPRAS:**

A partir de 01/06/2023, o valor do vale compras será de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Farão jus ao valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), somente os trabalhadores associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional respectivo. Os demais trabalhadores receberão o valor fixo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante todo período de vigência deste instrumento.

Para as empresas que forneciam vale compras aos trabalhadores em valores superiores ao estabelecido no instrumento coletivo anterior (R\$ 500,00), deverão corrigir os valores em junho/2023, com o índice de 10% (dez por cento), sobre os valores praticados em 01/06/2022, não podendo ficar inferior aos valores mínimos estabelecidos nesta cláusula.

**VALE REFEIÇÃO:**  
**A PARTIR DE 01/06/2023 = R\$ 26,00**

### **DIFERENÇAS SALARIAIS E DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS**

Eventuais diferenças salariais e dos benefícios econômicos, retroativos a junho/2023, poderão ser pagos juntamente com a folha de agosto/2023, sem acréscimos ou multa, considerando a data de fechamento do processo negocial e assinatura da CCT.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**  
Presidente